



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICRO COMPUTADORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E COMPONENTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E A EMPRESA L S DE PINHO EIRELI – EPP NA QUALIDADE DE CONTRATADA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.423.755/0001-07, sediada na Rua Zacarias de Assunção, n.º 134, Centro, na cidade de Ananindeua – Pará, neste ato designado **CONTRATANTE** e devidamente representado por seu Presidente, Sr. RUI BEGOT DA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 296.263.902-04, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA, e de outro lado a empresa L.S. DE PINHO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 18.502.824/0001-25, com endereço a avenida arterial 5A, n.º 132, bairro cidade nova VI, CEP.: 67140-570, Ananindeua-PA, representado pelo Sr. Lucas Santana de Pinho, RG.: n.º 6049819, SSP/PA e CPF.: 019.071.162-06 doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços, tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 007/2018-CMA, firmando pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente termo, nas mesmas bases do contrato original, tendo em vista necessidade da Câmara Municipal de Ananindeua, os preços praticados no mercado e a qualificação técnica do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II da lei 8.666/1993

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

Os recursos orçamentários para pagamento dos serviços estão alocados na lei orçamentária anual, sob a seguinte rubrica:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.122.0011.2.001.000 – Apoio as ações administrativas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará

SUB-ELEMENTO: 3.3.9.0.39.08.00 – Manutenção de software

FONTE: 100101 – Recursos próprios

VALOR GLOBAL: 283.565,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumentos, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

E, por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

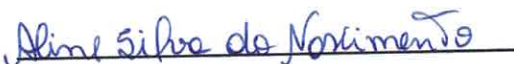
Ananindeua, (PA), 10 de janeiro de 2019.


RUI BEGOT DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua
CONTRATANTE

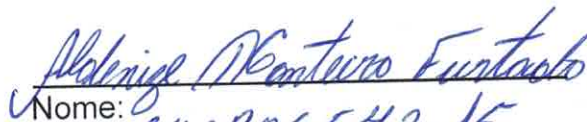

LUCAS SANTANA DE PINHO
L.S DE PINHO
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:

CPF: 013155942-77



Nome:

CPF: 642906.542-15



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Palácio João Paulo II
Ananindeua – Pará

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 006/2019-CMA

CONTRATO Nº 007/2018-CMA

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICRO COMPUTADORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E COMPONENTES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2018-CMA.

OBJETO E VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018-CMA, FIRMADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, NAS MESMAS BASES DO CONTRATO ORIGINAL, TENDO EM VISTA NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.122.0011.2.001.000 – Apoio as ações administrativas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

SUB-ELEMENTO: 3.3.9.0.39.08.00 – Manutenção de software

FONTE: 100101 – Recursos próprios VALOR GLOBAL: 283.565,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)

FISCAL DO CONTRATO: A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS FICAM A CARGO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA 037 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E A EMPRESA L S DE PINHO EIRELI – EPP NA QUALIDADE DE CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: Ananindeua, (PA), 10 de janeiro de 2019